

**TÍTULO 53 – NORMAS ESPECÍFICAS DE JUTA/MALVA – SAFRA 2024**

(\*)

**COMUNICADO CONAB/MOC N.º 001, DE 02/01/2024**

- 1) **UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS:** Todos os estados da região Norte.
- 2) **NATUREZA DAS OPERAÇÕES/PRODUTOS AMPARADOS/BENEFICIÁRIOS:**
- a) aquisições de juta/malva embonecada (seca, solta e não prensada), ou juta/malva prensada: de agricultores familiares, produtores rurais e suas cooperativas;
  - b) financiamentos para garantia de preços e estocagem, observar o Manual de Crédito Rural (MCR) 3-4 e 4-1.
- 3) **INSTRUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO:** De acordo com as Portarias MA N.ºs 149 e 150, de 08/06/1982.
- 4) **EMBALAGEM/ACONDICIONAMENTO:**
- a) fibra embonecada: em “bonecas”, admitindo-se a formação de fardos com cerca de 50 kg;
  - b) fibra prensada: em fardos com cerca de 200 kg, prensados à densidade mínima de 400 kg/m<sup>3</sup>, amarrados com fita de aço, arame ou cordas da própria fibra, contendo a seguinte marcação: produto, safra, tipo da fibra, número do fardo, peso líquido e identificação do prensador.
- 5) **FINANCIAMENTOS:** Por meio de:
- a) Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários (FEE), observar o MCR 3-4;
  - b) Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP), observar o MCR 4-1;
  - c) Substituição da garantia: admitida por fibra prensada. No caso específico da indústria, admitida a substituição da garantia (embonecada ou prensada) por sacaria ou tela de juta/malva, de qualquer especificação, observando o preço de R\$ 8,66 / kg líquido.
- 6) **AGF:** Observar o TÍTULO 06 do MOC, e ainda:
- a) período de aquisição (considerar a data de colheita): de 1.º/01/2024 a 31/12/2024;
  - b) preço de aquisição do produto e valor efetivo da aquisição: calculados de acordo com os Itens 7 e 8 do Título 06 do MOC;
  - c) será descontado o percentual referente ao INSS (TÍTULO 20 do MOC), com base no valor da aquisição, de acordo com a orientação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), tratado no Parecer PGFN/CAT N.º 270/2010, e no Processo Conab N.º 1.507/2010, exceto o valor da embalagem;
  - d) limite de aquisição, observar o disposto no Documento 4, do TÍTULO 06 do MOC.
- 7) **PREÇOS MÍNIMOS:** Tomando por base o Preço Mínimo básico fixado pela Portaria MAPA N.º 612 de 31/08/2023 os preços foram estabelecidos em R\$ /kg, conforme segue:

TIPOS	FIBRA EMBONECADA (SECA E SOLTA)	FIBRA PENSADA
1	4,74	4,94
2	4,74 (+)	4,94 (+)
3	4,09	4,29
4	3,17	3,37

(+) Preço Mínimo Básico.

**8) CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO:**

TIPOS	FIBRA EMBONECADA		FIBRA PENSADA	
	Juta	Malva	Juta	Malva
1	JSS 1	MSS 1	JPR 1	MPR 1
2	JSS 2	MSS 2	JPR 2	MPR 2
3	JSS 3	MSS 3	JPR 3	MPR 3
4	JSS 4	MSS 4	JPR 4	MPR 4